TROFÉU SERVIDOR DESTAQUE 2018

REGULAMENTO

A realização do processo para seleção do Servidor Público do Município de Cascavel para receber o Troféu Servidor Destaque 2018, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, sendo executado diretamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1. DO TROFÉU SERVIDOR DESTAQUE

1.1. A Prefeitura Municipal de Cascavel, nos termos da Lei Municipal n.º 14.065/2018, visando à valorização do servidor e a premiação dos servidores que se destacam no exercício de suas funções, promove o Troféu **SERVIDOR DESTAQUE 2018** mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O Troféu Servidor Destaque 2018 tem por objetivo valorizar o servidor, enaltecer os servidores que prestam com dedicação e zelo seu trabalho no Município de Cascavel, reconhecer publicamente os servidores por seus esforços em favor da qualidade do serviço público, disseminar e estimular ações de boas condutas e despertar no servidor o sentimento de orgulho por fazer parte do quadro de servidores do Município de Cascavel.

1.3. Poderão concorrer ao Troféu Servidor Destaque 2018 todos os servidores com vínculo efetivo no Município.

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Serão considerados aptos a concorrer ao Troféu Servidor Destaque 2018 os servidores efetivos integrantes da administração direta ou cedidos para a administração indireta.

2.2. Devem ser indicados servidores que possuam conduta idônea e que se destaquem por suas ações, observando os seguintes critérios:

I. dedicação ao serviço público;
II. espírito de coletividade;
III. eficiência e criatividade;
IV. proatividade;
V. comprometimento com os resultados da instituição;
VI. capacidade de adaptação às mudanças (rotina, equipe, ambiente);
VII. capacidade de iniciativa no desempenho de suas atividades;
VIII. tratamento respeitoso com colegas de trabalho, superiores hierárquicos e público externo;
IX. senso de responsabilidade sobre seus atos;
X. idoneidade moral;
XI. zelo pelo patrimônio público.

2.3. Considerando que as edições do Troféu Servidor Destaque ocorrerão anualmente, os critérios que trata o item 2.2 deverão ser ponderados tendo como referência o ano de 2018.

3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do Servidor Destaque 2018 será realizada em três etapas:

3.1.1. **ETAPA 1 – INDICAÇÃO**: Período em que todos os servidores poderão indicar um colega para concorrer ao Troféu Servidor Destaque 2018;

3.1.2. **ETAPA 2 – INVESTIGAÇÃO:** Reunião das informações a respeito dos 15 servidores com o maior número de indicações na Etapa 1.

3.1.3. **ETAPA 3 – SELEÇÃO FINAL:** Escolha do servidor que receberá o Troféu Servidor Destaque 2018.

4. ETAPA 1 - INDICAÇÃO

4.1. Na etapa 1 todos os servidores terão oportunidade de indicar um colega para concorrer ao Troféu Servidor Destaque 2018.

4.1.1. Para a indicação do servidor deverá ser observado se o indicado possui vínculo efetivo com o Município e se apresenta conduta idônea, destacando-se por suas ações, observando os critérios estabelecidos no item 2.2, tendo como referência o ano de 2018.

4.1.2. Poderão fazer a indicação todos os servidores estatutários, celetistas, temporários, comissionados e estagiários.

4.1.3. A votação ocorrerá eletronicamente no período de **28/09/2018 até 15/10/2018**, por meio do formulário disponível no portal do servidor.

4.1.4. A indicação será livre, podendo o servidor indicar um colega de qualquer Secretaria, ainda que cedido para órgão da administração indireta.

4.1.5. Cada servidor poderá indicar apenas uma pessoa para concorrer ao Troféu Servidor Destaque 2018, ainda que possua 2 vínculos.

4.1.5.1. Quando da contabilização das votações for verificada a existência de mais de uma indicação pelo mesmo servidor, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet. Consequentemente, as demais indicações do servidor nesta situação serão automaticamente canceladas.

4.1.6. A indicação só será válida se o formulário for integralmente preenchido.

4.1.7. No momento da indicação, deverá ser especificado de forma sucinta o que diferencia o servidor indicado dos demais e o motivo que ele merece receber o Troféu Servidor Destaque 2018.

4.2. Após o período de votação, o Departamento de Gestão de Pessoas/Setor de Treinamento e Desenvolvimento, publicará no Portal do Servidor na data provável de 17/10/2018 o ranking dos servidores indicados na etapa 1, em ordem decrescente conforme o número de votos que receberam.

4.2.1. Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) Maior tempo de serviço público prestado ao Município de Cascavel;
b) Maior média de avaliações de desempenho considerando as três últimas notas;
c) Persistindo o empate, por sorteio.

4.2.2. O servidor indicado que não atenda ao requisito definido no item 2.1 deste Regulamento, será eliminado do processo.

4.3. Seguirão para a etapa 2 os 15 servidores do Município com o maior número de indicações.

5. ETAPA 2 – INVESTIGAÇÃO

5.1. Nesta etapa será realizada a investigação a respeito da vida funcional dos 15 servidores do Município com o maior número de indicações na etapa 1.

5.2. Cada Secretaria nomeará uma Comissão Interna que ficará responsável em reunir informações a respeito dos servidores de sua pasta classificados para a etapa 2.

5.3. A Comissão Interna deverá ser composta por no mínimo 3 membros, sendo um deles servidor da Gestão de Pessoas da Secretaria.

5.3.1. Não poderão fazer parte da Comissão os servidores indicados e classificados para a etapa 2.

5.4. As Secretarias terão o prazo até **15/10/2018** para informarem ao Departamento de Gestão de Pessoas a composição de sua Comissão, para posterior publicação da Portaria que nomeará as comissões de cada Secretaria em que houver indicados para a etapa 2.

5.5. A Comissão Interna investigará a vida funcional dos servidores, usando de fontes informais tais como: chefia atual, chefias anteriores, colegas de trabalho, usuários dos serviços onde o servidor trabalha, entre outras fontes e reunirá as informações a serem enviadas ao Departamento de Gestão de Pessoas conforme item 5.6.

5.5.1. Deverão ser ponderados apenas os registros referentes ao ano de 2018.

5.5.2. Para fins de enriquecimento dos argumentos, serão aceitas campanhas em favor dos servidores por meio de vídeos, fotos, cartas de recomendação, depoimentos, além de declarações feitas pelos próprios candidatos.

5.5.2.1. Os vídeos de campanha deverão ter duração máxima de 03 minutos.

5.5.2.2. A forma de recolhimento dos materiais deverá ser definida por cada Comissão, que fará a compilação das informações.

5.6. A Comissão Interna terá o prazo de **17/10/2018 a 26/10/2018** para apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas o dossiê dos servidores contendo os documentos e os recursos visuais e vídeos pertinentes.

5.6.1. Além das informações colhidas pela Comissão Interna, comporá o dossiê um vídeo de autoapresentação de cada servidor indicado e informações formais tais como: nota nas avaliações de desempenho, registros de penalidades, registros de faltas e atrasos, etc.

5.6.2. O Departamento de Gestão de Pessoas dará todo o apoio necessário no processo de investigação.

5.6.3. As informações reunidas nesta etapa servirão de base para a Comissão Especial escolher o servidor destaque 2018 na etapa 3.

5.7. As informações coletadas durante o período de seleção são sigilosas sendo divulgadas apenas aquelas pertinentes ao processo de escolha do servidor destaque.

6. ETAPA 3 - SELEÇÃO FINAL

6.1. Na etapa da seleção final será nomeada uma Comissão Especial que elegerá dentre os 15 servidores do Município com o maior número de indicações na etapa 1, o servidor que receberá o Troféu Servidor Destaque 2018.

6.2. A Comissão Especial deverá ser composta por, no mínimo, 01 representante de cada

Secretaria que compõem a estrutura do Município, além do Prefeito Municipal ou pessoa por ele indicada para representá-lo e 03 servidores do Departamento de Gestão de Pessoas que também terão o papel de mediador na escolha do Servidor Destaque.

6.2.1. Para as Secretarias em que houver servidor concorrendo ao Troféu, o representante deverá ser preferencialmente membro da Comissão Interna.

6.2.2. Não poderão fazer parte da Comissão os servidores que estejam concorrendo ao Troféu Servidor Destaque.

6.2.3. Para composição da Comissão Especial, ainda que não haja servidor na Secretaria concorrendo ao Troféu Servidor Destaque, deverá haver o respectivo representante.

6.3. O total de membros da Comissão Especial deverá ser em número impar, sendo convidado o último membro para compor a Comissão caso totalize em número par.

6.4. As Secretarias terão o prazo até **15/10/2018** para informarem ao Departamento de Gestão de Pessoas o nome de seu representante para compor a Comissão Especial, sendo que os membros da Comissão serão devidamente nomeados por meio de Portaria, a ser divulgada no Portal do Servidor.

6.5. A Comissão Especial terá o prazo de **05/11/2018 a 08/11/2018** para apresentar o nome do servidor que receberá o Troféu Servidor Destaque 2018, nesse período a Comissão deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para conhecerem os servidores candidatos.

6.5.1. O Departamento de Gestão de Pessoas ficará responsável em organizar os encontros e será responsável em apresentar à Comissão Especial o perfil dos 15 servidores candidatos.

6.5.2. A escolha do Servidor Destaque se dará por meio de votação, quando será exigida a presença de no mínimo 70% dos membros da Comissão Especial. Caso não haja quórum, será marcada nova data para a votação.

6.6. O Troféu Servidor Destaque 2018 será entregue em cerimônia a ser realizada durante o evento em comemoração na data provável de **11/11/2018**.

6.6.1. Os demais 14 servidores destaque serão condecorados por meio de Portaria de Elogio, a ser amplamente divulgada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores que estiverem concorrendo ao Troféu Servidor Destaque 2018 deverão tomar ciência de todas as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao nome, à data de nascimento, número do RG e dados funcionais, tendo em vista que essas informações são essenciais para transparência nesse processo.

7.1.1. Ficam cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7.1.2. A divulgação de imagens e/ou fotografias ocorrerá mediante prévia autorização dos servidores candidatos.

7.2. O servidor indicado para concorrer ao Troféu Servidor Destaque 2018 poderá, a qualquer tempo, solicitar a retirada de seu nome do processo de seleção, mediante solicitação formal.

7.3. Para concorrer ao Troféu Servidor Destaque 2018 os servidores que estejam

envolvidos na organização do respectivo processo, caso recebam indicação, deverão solicitar seu afastamento desses trabalhos para participar do processo de seleção.

7.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento só poderão ser feitas por meio de Retificação.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Cascavel, 28 de setembro de 2018.